Fls. n.º 02 2P5
Proc. 207 /2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N º03, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.080	13.04.09	

Concede Diploma de "Reconhecimento de Mérito" aos trabalhadores de diversos setores do Município de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia_____ de _____ de 2009, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº_____/2009, de autoria dos vereadores: **DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA, ADILSON APARECIDO GUISSO, EDUARDO ANTÔNIO BAISI, FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO, FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES, JOÃO BATISTA MARTINS, JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO, MARCOS DANIEL VICENTE, ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO, E RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO,** e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.- Fica concedido um Diploma de "Reconhecimento de Mérito" no Município de Mococa, aos trabalhadores de diversos setores, que se destacam ou se destacaram no exercício de sua função.

Parágrafo Único - Os diplomas serão entregues em sessão solene da Câmara Municipal de Mococa, anualmente, na primeira semana do mês de Maio, em comemoração ao dia 01 de maio, data em que se comemora em todo o Brasil e no Mundo o Dia do Trabalho, cabendo a cada vereador a indicação de um homenageado ou homenageada, que exerça uma profissão, seja ele ou ela, funcionário, trabalhador autônomo ou profissional liberal.

Art. 2º.- As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento ou suplementadas, se necessário.

Art. 3º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de abril de 2009.

Débora Soares Perucello Ventura

DÉBORA S. PERUCELLO VENTURA

ADILSON APARECIDO GUISSO

Fls. n.º 03 2PS
Proc. 207 /2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EDUARDO ANTÔNIO BAISI	**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**
FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES	**JOÃO BATISTA MARTINS**
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	**MARCOS DANIEL VICENTE**
ORLANDO S. HONORATO SOBRINHO	**RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO**

APROVADO
Em única Discussão e por 10 votos favoráveis
Sessão 25 / maio / 2.009
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

Fls. n.º 04 2PS
Proc. 207 /2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis o projeto de Decreto Legislativo que concede o Diploma de "Reconhecimento de Mérito" aos profissionais trabalhadores de diversos setores do Município de Mococa.

O trabalhador mocoquense desempenha atividades de fundamental importância para município, sejam eles bancários, contadores, rurícolas, médicos, advogados, engenheiros, eletricistas, encanadores, cabeleireiras, fotógrafos,

Homenagear o Trabalhador, através deste projeto é o reconhecimento ao esforço de todas as categorias profissionais que no dia a dia, com esforço e dedicação ajudam a construir o prograsso e o desenvolvimento do município.

Face ao exposto, contamos com a aprovação unânime do presente projeto de por parte dos nobres vereadores, tornando realidade o reconhecimento desta Casa de Leis aos trabalhadores de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de abril de 2009.

Vereadores

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA

ADILSON APARECIDO GUISSO

EDUARDO ANTONIO BAISI

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO

FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES

JOÃO BATISTA MARTINS

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

MARCOS DANIEL VICENTE

ORLANDO S. HONORATO SOBRINHO

RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO

Fls. n.º 05 2PS
Proc. 207/2009



1º de Maio - Dia do Trabalho

O Dia do Trabalhador (no Brasil também chamado Dia do Trabalho) é celebrado anualmente no dia 1 de Maio em numerosos países do mundo, sendo feriado nacional em muitos deles.

História

No dia 1 de Maio de 1886 realizou-se uma manifestação de trabalhadores nas ruas de Chicago nos Estados Unidos da América. Essa manifestação tinha como finalidade reivindicar a redução da jornada de trabalho para 8 horas diárias e teve a participação centenas de milhares de pessoas. Nesse dia teve início uma greve geral nos EUA. No dia 3 de Maio houve um pequeno levantamento que acabou com uma escaramuça com a polícia e com a morte de um dos protestantes. No dia seguinte, 4 de Maio, uma nova manifestação foi organizada como protesto pelos acontecimentos dos dias anteriores, tendo terminado com o lançamento de uma bomba por desconhecidos para o meio dos polícias que começavam a dispersar os manifestantes, matando sete agentes. A polícia abriu então fogo sobre a multidão, matando doze pessoas e ferindo dezenas. Estes acontecimentos passaram a ser conhecidos como a Revolta de Haymarket.

Três anos mais tarde, a 20 de Junho de 1889, a segunda Internacional Socialista reunida em Paris decidiu por proposta de Raymond Lavigne convocar anualmente uma manifestação com o objectivo de lutar pelas 8 horas de trabalho diário. A data escolhida foi o 1º de Maio, como homenagem às lutas sindicais de Chicago. Em 1 de Maio de 1891 uma manifestação no norte de França é dispersada pela polícia resultando na morte de dez manifestantes. Esse novo drama serve para reforçar o dia como um dia de luta dos trabalhadores e meses depois a Internacional Socialista de Bruxelas proclama esse dia como dia internacional de reivindicação de condições laborais.

A 23 de Abril de 1919 o senado francês ratifica o dia de 8 horas e proclama o dia 1 de Maio desse ano dia feriado. Em 1920 a Rússia adota o 1º de Maio como feriado nacional, e este exemplo é seguido por muitos outros países.

Fls. n.º 06 2P5
Proc. 207 / 2009

Dia do Trabalho no Brasil

Até o início da Era Vargas (1930-1945) eram comuns nas grandes cidades brasileiras certos tipos de agremiação dos trabalhadores fabris (o que não constituía, no entanto, um grupo político muito forte, dada a pouca industrialização do país). Esta movimentação operária tinha se caracterizado em um primeiro momento por possuir influências do anarquismo e mais tarde do comunismo, mas com a chegada de Getúlio Vargas ao poder, ela foi gradativamente dissolvida e os trabalhadores urbanos passaram a ser influenciados pelo que ficou conhecido como trabalhismo (uma espécie de "ideologia" que não está interessada na desconstrução do capital, mas em sua colaboração com o trabalho). O trabalhismo foi usado pela propaganda do regime varguista como um instrumento de controle das massas urbanas: isto se vê refletido na forma como o trabalho é visto cada vez mais como um valor.

Até então, o Dia do Trabalhador era considerado por aqueles movimentos anteriores (anarquistas e comunistas) como um momento de protesto e crítica às estruturas sócio-econômicas do país. A propaganda trabalhista de Vargas, sutilmente, trasnforma um dia destinado a celebrar o trabalhador no Dia do Trabalho. Tal mudança, aparentemente superficial, alterou profundamente as atividades realizadas pelos trabalhadores a cada ano, neste dia. Até então marcado por piquetes e passeatas, o Dia do Trabalho passou a ser comemorado com festas populares, desfiles e celebrações similares. Atualmente, esta característica foi assimilada até mesmo pelo movimento sindical: tradiconalmente a Força Sindical (uma organização que congrega sindicatos de diversas áreas, ligada a partidos como o PTB) realiza grandes shows com nomes da música popular e sorteios de casas próprias e similares.

Aponta-se que o caráter massificador do Dia do Trabalho, no Brasil, se expressa especialmente pelo costume que os governos têm de anunciar neste dia o aumento anual do salário mínimo.

Fonte: Wikipédia.org

Fls. n.º 07 - 2PS
207 / 2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 207/2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.003/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de abril de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Fls. n.º 08 205
Proc. 207/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 207/2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.003/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 04 /2009.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 16 / 04 / 2009.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adilson A. Russo.

DATA DA NOMEAÇÃO: 13 / 4 / 2009.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 09 2P5
Proc. 207 /2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 207/2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.003/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 04 /2009.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 24 / 04 / 2009

Relator

Fls. n.º 10 2P5
Proc. 207/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA **:- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.03/2009.**

ASSUNTO **:- Concede Diploma de "Reconhecimento de Mérito" aos trabalhadores de diversos setores do Município de Mococa.**

INTERESSADO(A) **:- Todos os vereadores**

RELATOR **: - Adilson Aparecido Guisso**

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 18 de maio de 2009.

Adilson Aparecido Guisso - Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 18 de 05 de 2009.

Fls. n.º 11 205
Proc. 207/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 17ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO
DATA : 25 DE MAIO DE 2009
HORÁRIO : 20 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.003/2009
TURNO : DISCUSSÃO ÚNICA
PROCESSO : 207/2009

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO S. HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::	10		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : –
Ausentes : –
Total : 10

Débora S. P. Ventura.

1ª. Secretária

Fls. n.º 12 205
Proc. 207 / 2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.50, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Concede Diploma de "Reconhecimento de Mérito" aos trabalhadores de diversos setores do Município de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 25 de maio de 2009, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº.03/2009, de autoria dos vereadores: **DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA, ADILSON APARECIDO GUISSO, EDUARDO ANTÔNIO BAISI, FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO, FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES, JOÃO BATISTA MARTINS, JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO, MARCOS DANIEL VICENTE, ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO, E RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO,** e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.- Fica concedido um Diploma de "Reconhecimento de Mérito" no Município de Mococa, aos trabalhadores de diversos setores, que se destacam ou se destacaram no exercício de sua função.

Parágrafo Único - Os diplomas serão entregues em sessão solene da Câmara Municipal de Mococa, anualmente, na primeira semana do mês de Maio, em comemoração ao dia 01 de maio, data em que se comemora em todo o Brasil e no Mundo o Dia do Trabalho, cabendo a cada vereador a indicação de um homenageado ou homenageada, que exerça uma profissão, seja ele ou ela, funcionário, trabalhador autônomo ou profissional liberal.

Art. 2º.- As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento ou suplementadas, se necessário.

Art. 3º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de maio de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária

EDUARDO ANTONIO BAISI
2º. Secretário